

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**DESPACHO CONSU 222/2021**

Processo nº 23086.012486/2021-64

Interessado: Conselho Universitário, Reitoria, Vice-Reitoria

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

considerando a Resolução n.º 14 -Consu, de 27 de abril de 2011, que altera a Resolução n.º 10, de 08/05/2009 que estabelece normas para o Processo Seletivo Simplificado, visando a contratação de Professor Substituto;

considerando que a Resolução n.º 14 -Consu, de 27 de abril de 2011, é mais recente que a Resolução n.º 28 - consu, de 03 de outubro de 2008, que estabelece normas para prestação de serviço voluntário no âmbito da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri-UFVJM;

considerando que a Resolução n.º 14 -Consu, de 27 de abril de 2011, se trata de regulamentação de contratação de um serviço pago e a Resolução n. 28 - consu, de 03 de outubro de 2008, se trata de um serviço voluntário, não havendo justificativa de a segunda ser mais criteriosa na seleção que a primeira;

considerando a necessidade e o caráter de urgência apresentados no Ofício 219 (0490025) da Direção da FAMMUC-TO;

AUTORIZO, *ad referendum* do CONSU, a supressão do inciso II. do art. 4º da Resolução n. 28 - Consu, de 03 de outubro de 2008:

"Prova escrita, com questão ou questões dissertativas referentes à Área do Conhecimento, a qual será exercido o serviço voluntário".

JANIR ALVES SOARES



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Servidor**, em 27/10/2021, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0501372** e o código CRC **767509AB**.